



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE

LEI Nº 2.337, DE 26 DE NOVEMBRO DE 1998

Dá denominação de RUA e adota outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais.

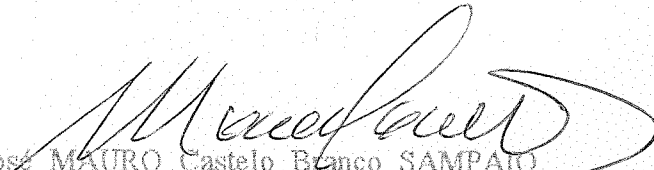
FAÇO SABER que a CÂMARA MUNICIPAL de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de RUA GILVANÍ CIRILO DE SOUSA, a rua com início na rua Otônio Lira da Cruz e final na rua Comerciante João Cecé, no Conjunto Pirajá-I, entre as Quadras 08 - 09 - 34 - 03 e 04 no sentido sul/norte, no bairro José Geraldo da Cruz, nesta cidade.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Municipal José Geraldo da Cruz, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 26 (vinte e seis) dias do mês de novembro do ano de mil, novecentos e noventa e oito (1998).


José MAURO Castelo Branco SAMPAIO
PREFEITO MUNICIPAL